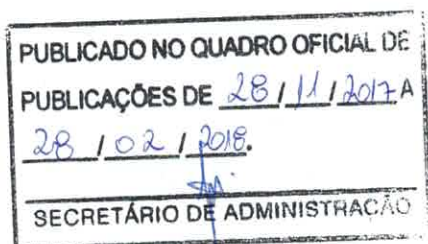




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.521/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017



"INSTITUI O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a jornada de trabalho para as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Obras e Viação, a ser cumprida no horário compreendido entre 07hrs:00min às 13hr:00min, de terças a sextas-feiras, e, das 07hrs:00min às 12hrs:00min – 13hrs:00min as 18hrs:00min, nas segundas-feiras, a vigor nos meses de dezembro do ano de 2017 e janeiro e fevereiro do ano de 2018.

Parágrafo único. Nos dias em que for determinada ao servidor recuperação no turno da tarde, deverá, obrigatoriamente, ser observado o período mínimo de 01 (uma) hora de intervalo para almoço.

Art. 2º. Fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos ou situações de emergência ou calamidade pública.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.